



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO 008/2013.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E
SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA SUB-BACIA DO RIO
JACARÉ, PROPRIÁ – SERGIPE”**

ATA DE REUNIÃO

Às 14h30min do dia 29 de abril de 2013, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Juliana Sheila de Araújo e o Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. Foram recebidos envelopes de **05 (cinco) empresas** às quais se encontram nominadas: **VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.** – CNPJ 10.516.775/0001-78; **AMANZI - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** – CNPJ 14.490.393/0001-73; **HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.** – CNPJ 05.631.864/0001-25; **ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.** – CNPJ 02.517.231/0001-00; **CAMPO VERDE CONSULTORIA RURAL** – CNPJ 00.799.911/0001-20. Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas no final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os presentes rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “*PROPOSTA DE PREÇO*” de todas as proponentes. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes, e para julgamento e classificação das propostas foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação das propostas de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA SUB-BACIA DO RIO JACARÉ, PROPRIÁ – SERGIPE				
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO
VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA	10.516.775/0001-78	R\$ 580.377,83	R\$ 510.732,50	2º
AMANZI - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	14.490.393/0001-73		R\$ 510.000,00	1º
HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.	05.631.864/0001-25		R\$ 556.543,98	3º
ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.	02.517.231/0001-00		R\$ 580.377,30	5º
CAMPO VERDE CONSULTORIA RURAL E PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA.	00.799.911/0001-20		R\$ 578.350,00	4º

Após a classificação da Proponente **AMANZI - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** em 1º Lugar e das outras empresas conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, a Presidente divulgou o resultado, e imediatamente iniciou a **Segunda Fase**, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **AMANZI - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, Convocatório quanto à: **Declaração “Proteção ao menor”**; **Habilitação Jurídica**; **Qualificação econômica-financeira**; **Regularidade Fiscal**; **Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade**, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	AMANZI - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
7.4 - DA HABILITAÇÃO	
7.4 - Declaração “Proteção ao menor”	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	NA - O documento de identificação é uma cópia simples em desacordo com o item 7.2.2.
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou;	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	AMANZI - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	NA - O Atestado é uma cópia simples em desacordo com o item 7.2.2.
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares,	A
01 topógrafo com experiência em serviços similares.	A
01 técnico de nível médio com experiência para a supervisão dos trabalhos de plantio das mudas.	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
h) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra.	A
i) A empresa vencedora deverá também disponibilizar um 01 profissional nível universitário, (Eng. Agrônomo, Eng. Florestal, Assistente Social, Pedagoga, e outros afins, coordenador dos serviços de mobilização social com comprovada experiência em serviços similares, preferencialmente na região e em comunidades rurais).	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

A Comissão Especial de Seleção de Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **AMANZI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE** por não ter atendido o Ato Convocatório conforme descrito na planilha apresentada anteriormente. Após o anúncio pela Comissão do resultado da avaliação dos documentos de habilitação da referida, o representante credenciado, Sr. Gregório Guirado Faccioli, da empresa **AMANZI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**, fez a seguinte manifestação: *“a habilitação jurídica foi demonstrada pela presença da cópia da cédula de identidade do responsável legal, contrato social com cópia autenticada em cartório e demais documentos que comprovam a sua veracidade, como cópia idêntica a original da cédula de identidade que foi apresentada para a comissão. A empresa apresentou Atestado comprobatório da experiência na forma de Atestado de capacidade técnica operacional que executou serviços com quantidades semelhantes ao objeto”*. O representante credenciado da empresa **ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.**, Sr. Irivaldo Neris Costa, *“conforme a lei de licitações não é permitido funcionário público ou qualquer instituição participar de licitação, e que o atestado que comprova a capacidade está em cópia não autenticada”*. Em seguida a Comissão deu início a análise dos documentos de Habilitação da empresa **VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.** classificada em **2º Lugar**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.
7.4 - DA HABILITAÇÃO	
7.4 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou;	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares,	NA - não apresentou Curriculum Vitae conforme disposto no item C1 do Ato.
01 topógrafo com experiência em serviços similares.	A
01 técnico de nível médio com experiência para a supervisão dos trabalhos de plantio das mudas.	NA - não apresentou currículo e não apresentou documentos comprobatórios.
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
h) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra.	A
i) A empresa vencedora deverá também disponibilizar um 01 profissional nível universitário, (Eng. Agrônomo, Eng. Florestal, Assistente Social, Pedagoga, e outros afins, coordenador dos serviços de mobilização social com comprovada experiência em serviços similares, preferencialmente na região e em comunidades rurais).	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

A Comissão Especial de Seleção de Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.** por não ter atendido o Ato Convocatório conforme descrito na planilha apresentada anteriormente. Após o anúncio pela Comissão do resultado da avaliação dos documentos de habilitação da referida empresa, o representante credenciado da empresa **ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.**, Sr. Irivaldo Neris Costa, fez constar em Ata *“que a assinatura do representante legal da empresa VERITAS constante no curriculum vitae do profissional de Topografia (Genil) não corresponde à assinatura constante nos outros documentos apresentados”*. Em seguida a Comissão deu início a análise dos documentos de Habilitação da empresa **HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.** classificada em **3º Lugar**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.
7.4 - DA HABILITAÇÃO	
7.4 - Declaração “Proteção ao menor”	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou;	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares,	A
01 topógrafo com experiência em serviços similares.	NA - não comprovou experiência.
01 técnico de nível médio com experiência para a supervisão dos trabalhos de plantio das mudas.	A
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
h) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra.	A
i) A empresa vencedora deverá também disponibilizar um 01 profissional nível universitário, (Eng. Agrônomo, Eng. Florestal, Assistente Social, Pedagoga, e outros afins, coordenador dos serviços de mobilização social com comprovada experiência em serviços similares, preferencialmente na região e em comunidades rurais).	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção de Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.** por não ter atendido o Ato Convocatório conforme descrito na planilha apresentada anteriormente. Em seguida a Comissão deu início a análise dos documentos de Habilitação da empresa **CAMPO VERDE CONSULTORIA RURAL E PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA.**



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

classificada em **4º Lugar**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CAMPO VERDE CONSULTORIA RURAL E PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA.
7.4 - DA HABILITAÇÃO	
7.4 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou;	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro.	NA
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CAMPO VERDE CONSULTORIA RURAL E PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA.
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares,	NA - não comprovou experiência.
01 topógrafo com experiência em serviços similares.	NA - comprovação de vínculo apresentada em cópia simples.
01 técnico de nível médio com experiência para a supervisão dos trabalhos de plantio das mudas.	NA - não comprovou experiência em supervisão dos trabalhos de plantio de mudas. Comprovação de vínculo apresentada em cópia simples.
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
h) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra.	A
i) A empresa vencedora deverá também disponibilizar um 01 profissional nível universitário, (Eng. Agrônomo, Eng. Florestal, Assistente Social, Pedagoga, e outros afins, coordenador dos serviços de mobilização social com comprovada experiência em serviços similares, preferencialmente na região e em comunidades rurais).	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção de Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **CAMPO VERDE CONSULTORIA RURAL E PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA.** por não ter atendido o Ato Convocatório conforme descrito na planilha apresentada anteriormente. Em seguida a Comissão deu início a análise dos documentos de Habilitação da empresa **ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.** classificada em **5º Lugar**, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.
7.4 - DA HABILITAÇÃO	
7.4 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou;	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8 - Qualificação técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	NA - não apresentou documentos comprobatórios da experiência.
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares,	A
01 topógrafo com experiência em serviços similares.	A
01 técnico de nível médio com experiência para a supervisão dos trabalhos de plantio das mudas.	NA - não apresentou documentos comprobatórios da experiência.
f) A empresa deverá comprovar que está inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
h) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra.	A
i) A empresa vencedora deverá também disponibilizar um 01 profissional nível universitário, (Eng. Agrônomo, Eng. Florestal, Assistente Social, Pedagoga, e outros afins, coordenador dos serviços de mobilização social com comprovada experiência em serviços similares, preferencialmente na região e em comunidades rurais).	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.** por não ter atendido o Ato Convocatório conforme descrito na planilha apresentada anteriormente. A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo em atendimento ao "item 8.4" do Ato Convocatório fixa o prazo de 03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação. As empresas deverão apresentar os envelopes com a nova documentação de Habilitação **até o dia 06 de maio de 2013, até 18:00 na sede da AGB Peixe Vivo, situada na Rua Carijós, 166, 5 andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-060.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela referida Comissão e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada no site da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue uma cópia da Ata para os representantes presentes.

Penedo/AL, 29 de abril de 2013.

Márcia Aparecida Coelho Pinto
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Juliana Sheila de Araújo
Juliana Sheila de Araújo

Ilson Diniz Gomes
Ilson Diniz Gomes

Membro da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

(não enviou representante)

VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.

Gregório Guirado Faccioli
Gregório Guirado Faccioli (CREDENCIADO)
**AMANZI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE**

André Rodrigues Bastos
André Rodrigues Bastos (CREDENCIADO)
HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA.

Irivaldo Neris Costa
Irivaldo Neris Costa (CREDENCIADO)
ALIANÇA PINTURAS E REFORMAS LTDA.

Geraldo Soares Barreto Filho
Geraldo Soares Barreto Filho (CREDENCIADO)
CAMPO VERDE CONSULTORIA RURAL